PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 28 de Agosto de 2014.

Ref: requerimento nº 702 – Vereadores Curumim - PSDB, João Elias – SDD e Fontão - PSDB

Exmos. Senhores

Em resposta ao requerimento nº. 702, expedido na sessão ordinária de 11.08.14, onde Vossas Excelências solicitam a possibilidade de conceder isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos munícipes que recebem uma renda familiar de até três salários mínimos e que tem alguma deficiência física ou visual.

Informamos que estaremos realizando estudos sobre a possibilidade do solicitado bem como a constitucionalidade do mesmo.

Esperando ter atendido, coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Luiz Augusto Felippe
Secretário de Municipal de Fazenda

Aos Exmos.Srs. Curumim - PSDB, João Elias – SDD e Fontão - PSDB
Câmara Municipal de Botucatu